



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Curvelândia
Secretaria Municipal de Assistência Social



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Curvelândia - MT

AVISO

Edital Complementar n° 003 de 22 de março de 2022
Eleição Suplementar para Suplente do Conselho Tutelar

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curvelândia, com o apoio da prefeitura municipal, por meio da secretaria municipal de Assistência Social, comunica que partir de 23 de março a 01 de Abril do corrente ano, estarão reabertas as inscrições para candidato a suplente do conselho tutelar.

As inscrições poderão ser feitas no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) na Rua Cícero Vitorino, n. 2987, Centro, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Para mais informações, os interessados poderão ligar no telefone 3273-1389 ou acesse o site da prefeitura municipal de Curvelândia.

É necessário possuir os seguintes requisitos básico:

- a) Reconhecida idoneidade moral;
- b) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
- c) Residir no município de Curvelândia a mais de 02 (dois) anos;
- d) Estar em gozo dos direitos políticos e ser eleitor no Município de Curvelândia;
- d) Formação escolar mínima correspondente ao ensino médio.

Curvelândia/MT, 22 de março de 2022 de 2022

Sirlene Souza Magalhães
Presidente -CMDCA



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Curvelândia
Secretaria Municipal de Assistência Social



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Curvelândia - MT

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003 DE 22 DE MARÇO DE 2022
ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, por força do Art. 11 parágrafo único da Lei Municipal nº 128 de 03 abril de 2019, bem como as recomendações do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, SIMP 000290-41/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Reabrir o prazo para novas inscrições para eleição suplementar para Suplemente de Conselheiro Tutelar:

- I) Prazo: de 23 de março a 01 de Abril do corrente ano;
- II) Local: Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Mariana, S/N, Centro, saída para Mirassol D' Oeste, nesta cidade.
- III) Horário: das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Art. 2º Por força do disposto no art. 133, da Lei Nº 8.069/90, e do Art. 06, da Lei Municipal nº 128 de 03 abril de 2019, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Reconhecida idoneidade moral;
- b) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
- c) Residir no município de Curvelândia a mais de 02 (dois) anos;
- d) Estar em gozo dos direitos políticos e ser eleitor no Município de Curvelândia;
- d) Formação escolar mínima correspondente ao ensino médio.

Art. 3º - De acordo com art. 7º da Lei Municipal nº 128 de 03 abril de 2019, o registro da candidatura para membro suplente do Conselho tutelar será mediante apresentação de



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Curvelândia
Secretaria Municipal de Assistência Social



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Curvelândia - MT

requerimento endereçado ao Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente, instruídos com os seguintes documentos:

- I) Cópia da cédula de identidade e CPF;
- II) Cópia do título de eleitor, com o comprovante de votação;
- III) Cópia do certificado de Conclusão do ensino médio;
- IV) Certidões de primeiro e segundo grau civil e criminal da justiça estadual e federal.
- V) Declaração de conhecimento do Edital, conforme anexo II desde Edital;
- VI) Declaração de disponibilidade de cumprimento de carga horaria, conforme anexo III deste Edital;
- VII) Assinatura da Ficha de inscrição conforme Anexo IV deste edital;
- VIII) Comprovante de Residência no município, comprovando o mínimo de 02 (dois) anos; conforme anexo V deste Edital.

Parágrafo primeiro - A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital complementar;

Parágrafo segundo - As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

Art. 4º - Fica alterado a declaração de conhecimento do anexo II edital de convocação 001/2022, conforme estabelecido neste edital.

Art. 5º - Fica alterado o termo de compromisso de disponibilidade para cumprimento de da jornada de 40 horas do anexo III edital de convocação 001/2022, conforme estabelecido neste edital.

Art.6º - Fica alterado a ficha de inscrição do anexo IV do edital de convocação 001/2022, conforme estabelecido neste edital.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Curvelândia
Secretaria Municipal de Assistência Social



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Curvelândia - MT

Art. 7º - Fica criado o anexo V no Edital de convocação nº 001/2022, composto com a Declaração de Comprovação de Residência no Município há Mais de 02 (Dois) Anos, conforme estabelecido neste edital.

Art. 8º - Em atendimento ao cronograma do anexo I prazo inicial previsto no edital de convocação nº 001/2022, segue abaixo o resultado oficial das inscrições realizadas no período de 28 de fevereiro a 11 de março do corrente ano.

Nº de Inscrição	CANDIDATO	CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	Luciene de Souza Goldinho	015.126.641-7003	deferida	Atendeu as exigências prevista no Art. 6 da Lei Municipal nº 128 de 03 abril de 2019.
02	Claudia Helena de Jesus M. de Souza	570.352.531-49	Deferida	Atendimento as exigências do edital
03	Celso Barbosa Fonseca	027.846.981-73	Indeferido	Não cumpriu exigência do inc. IV do artigo 6º da Lei Complementar 128/2019 – não é eleitor do município de Curvelândia
04	Simone Silva Souza	021.902.391-33	Deferida	Atendimento as exigências do edital
05	Marcilei Xavier Ferreira	046.933.471-16	Deferida	Atendimento as exigências do edital
06	Maria Vanicleide da Silva	001.191.731-82	Deferida	Atendeu as exigências prevista no Art. 6 da Lei Municipal nº 128 de 03 abril de 2019.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Curvelândia
Secretaria Municipal de Assistência Social



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Curvelândia - MT

07	Elizabeth Pedro de Souza	872.192.201-20	Deferida	Atendimento as exigências do edital
08	Jucilene Floriano Batista Federigi	078.375.841-39	Deferida	Atendimento as exigências do edital

Art. 9º - A nova data da eleição suplementar, recursos, início da campanha eleitoral, e demais dispositivos previsto no Cronograma do anexo I do Edital de convocação, serão alterados mediante novo Edital Complementar.

Art. 10 – Ficam revogados as seguintes alíneas do item 3.1 do Edital de Convocação nº 001/2022:

- e) Carteira Nacional de Habilitação Categoria B;
- g) Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- h) Não ter sido penalizado com destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 anos;
- i) Possuir conhecimento Básico de Informática;

Art. 11 – Ficam revogados os itens 8.2 e 8.3 e suas alíneas do Edital de Convocação nº 001/2022:

Art. 12- São atribuições do Conselho Tutelar conforme dispõe t. art. 31 da Lei Complementar 128 de 03 de Abril de 2019:

I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII, todos da Lei Federal nº 8.069, de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII, da Lei Federal nº 8.069, de 1990;

III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) requisitar serviços públicos nas áreas da saúde, educação, serviço social, previdência, 9 trabalho e segurança;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Curvelândia
Secretaria Municipal de Assistência Social



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Curvelândia - MT

b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;

IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, da Lei Federal nº 8.069, de 1990, para o adolescente autor de ato infracional;

VII - expedir notificações;

VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

IX - assessorar o Poder Executivo na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II da Constituição Federal;

XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural, observando-se o disposto no art. 136, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.069, de 1990;

Art. 13 - Todos os demais itens do Edital nº 001/2022, permanecem inalterados.

Curvelândia/MT, 22 de março de 2022

Sirlene Souza Magalhães

Presidente – CMDCA

ANEXO II



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Curvelândia
Secretaria Municipal de Assistência Social



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Curvelândia - MT

DECLARAÇÃO

Eu, _____

, portador (a) do R.G.: _____ e CPF: _____, Declaro para os devidos fins que preencho a totalidade do requisito constante do Edital complementar n. 003/2022 da Comissão Organizadora do Processo de Escolha, exigidos para o exercício da função de Conselheiro Tutelar, bem como as informações por mim prestadas exprimem a verdade sob pena de responsabilização Cível e criminal.

Curvelândia – MT, ____ de _____ de 2022

Assinatura do Candidato



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Curvelândia
Secretaria Municipal de Assistência Social



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Curvelândia - MT

ANEXO III

**TERMO DE COMPROMISSO DISPONIBILIDADE PARA CUMPRIMENTO DE JORNADA
DE 40 HORAS**

Eu, _____, portador (a) do RG nº

_____ portador (a) _____ CPF nº

_____ natural de _____ estado civil

_____ profissão _____ residente e domiciliado à

_____, Bairro _____, Município de
Curvelândia – MT.

CONFIRMO que tenho disponibilidade para cumprir a jornada de trabalho no Conselho Tutelar Municipal de Curvelândia-MT, conforme preconiza o edital 001/2022. É a expressão de verdade e fé.

Curvelândia-MT, ____ de _____ de 2022

Assinatura do Candidato



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Curvelândia
Secretaria Municipal de Assistência Social



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Curvelândia - MT

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO N° _____

NOME: _____

SEXO: _____ D.N: _____, IDADE: _____

RG: _____ UF _____ CPF: _____

NOME DOS PAIS: _____

NATURALIDADE: _____

NACIONALIDADE: _____, ESTADO CIVIL: _____

ESCOLARIDADE: _____

TÍTULO: _____ SEÇÃO: _____ ZONA: _____

ENDEREÇO: _____, BAIRRO: _____

MUNICÍPIO: _____/MT.

LISTA DE CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

- () Fotocópia de documento de identidade;
- () Título de Eleitor, comprovante de votação da última eleição
- () Comprovação de Ensino Médio Completo;
- () Certidões negativas cível e criminal de 1º e 2º grau, da Justiça Estadual e Federal
- () Declaração assinada do Anexo II do edital de convocação 01/2022;
- () Termo de Compromisso Anexo III do edital;
- () Declaração comprovando residir no município há mais de 02 anos – Anexo V
- () 02 Fotos 3x4 recente.

Curvelândia/MT, _____, _____, 2022

Presidente Comissão Organizadora
Lucimar Teodora Batista Florêncio

Assinatura do Candidato



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Curvelândia
Secretaria Municipal de Assistência Social



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Curvelândia - MT

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO HÁ MAIS DE 02 (DOIS) ANOS.

EU _____, estado civil: _____, profissão _____, portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, DECLARO QUE RESIDO NO MUNICÍPIO DESDE _____, OU SEJA, HÁ MAIS DE 02 (DOIS) ANOS, no endereço _____

Declaro ainda que a residência declarada acima se encontra em meu nome ou no nome de _____, inscrito (a) no CPF nº _____ conforme comprova o(s) documento(s) anexo (s).

Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima por mim.

Subscribo a presente declaração, em uma via, reconhecendo como verdadeiro seu conteúdo.

Curvelândia-MT, ____ de _____ de 2022

Assinatura do Candidato